**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**Fundação Universidade Federal do ABC**
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**
**Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição**

# EDITAL Nº 049/2021

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós–Graduação em Neurociência e Cognição referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2022 para candidatos ao Curso de Mestrado *Stricto Sensu*.

O Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição (PPG-NCG) da Universidade Federal do ABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado *Stricto Sensu*, e estabelece as normas e os procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa.

**1.2** Os critérios de seleção e classificação são baseados em procedimentos avaliativos em etapas. As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo candidato no formulário de inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas. Todas as etapas da avaliação serão realizadas exclusivamente à distância.

**1.2.1** Etapas:

**Primeira fase:**

**I** Prova de conhecimentos específicos na área de Neurociência e Cognição:

- **a)** candidatos que foram aprovados com conceito A ou B em pelo menos duas disciplinas de conjuntos obrigatórios diferentes do PPG-NCG (vide lista no Portal do Programa, menu Documentos/Processos_seletivos) estão dispensados da prova de conhecimentos específicos.

**II** Prova de proficiência em inglês:

**Segunda fase:**

**III** Prova de arguição sobre o projeto de pesquisa apresentado no momento da inscrição.

**IV** Entrevista sobre currículo e documentos comprobatórios; análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação facultativas.

**1.3** Os candidatos se responsabilizam pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar aplicativos de videoconferência informados pelo Portal, uma webcam, um microfone e uma conexão de de banda larga de Internet estável. Os candidatos podem ser submetidos, durante a entrevista, a perguntas sobre qualquer aspecto relevante para a seleção. As provas de arguição e entrevista serão gravadas em audiovisual, salvo impedimento de ordem técnica, para fins internos da avaliação. O registro audiovisual deve ser deletado no prazo de uma semana após a divulgação dos resultados finais.

**1.4** A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é 6,0 (seis). A nota mínima para aprovação na média ponderada final é 7,0 (sete), considerando os seguintes componentes e pesos:

**I** Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição (peso 0);

**II** Prova de proficiência em inglês (peso 0);

**III** Entrevista, análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação (peso 2);

**IV** Arguição do projeto de pesquisa (peso 1).

**1.4.1** A nota final será obtida pela média ponderada das notas parciais.

**1.4.2** Os itens I e II são analisados na primeira fase do processo seletivo e são eliminatórios.

**1.5** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

**2.1** O calendário de inscrição, seleção e início das aulas referentes a este processo seletivo é apresentado abaixo:

| | |
|---|---|
| Inscrição | 10/09 a 06/10/2021 |
| Divulgação da bibliografia para a prova de conhecimentos específicos | 01/10/2021 |
| Análise das inscrições | 07 a 13/10/2021 |
| Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas | 13/10/2021 |
| Prazo para recurso das inscrições indeferidas | 13 a 17/10/2021 |
| Resultado do recurso das inscrições | 20/10/2021 |
| Divulgação das orientações para realização das provas de conhecimentos específicos e de inglês | 26 a 27/10/2021 |
| Provas de conhecimentos específicos e de inglês | 03 a 05/11/2021 |
| Resultado da provas de conhecimentos específicos e de inglês | 11 /11/2021 |
| Prazo para recurso do resultado das provas de conhecimentos específicos e de inglês | 11 a 15/11/2021 |
| Resultado do recurso da provas de conhecimentos específicos e de inglês | 19/11/2021 |
| Divulgação das orientações para realização da prova de arguição e entrevista | 19/11/2021 |
| Arguição e entrevista | 22 a 25/11/2021 |
| Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação | 22 a 25/11/2021 |
| Divulgação do resultado parcial | 26/11/2021 |
| Prazo para recurso do resultado parcial | 26/11 a 01/12/2021 |
| Resultado final | 06/12/2021 |
| Solicitação de matriculas em disciplinas | A definir |
| Início das aulas | A definir |

**3. DAS VAGAS OFERECIDAS**

**3.1** O número total de vagas é **6 (seis) vagas de Mestrado**. O Coordenação poderá aumentar em até 3 (três) o número de vagas se recomendado pela Comissão de Seleção.

3.2 Do total de vagas, ficam reservadas **2 (duas)** para candidaturas negras (pretas e pardas).

3.2.1 Se o número de candidatos aprovados nesta categoria for menor que o número de vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

3.2.2 Candidaturas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.2.3 Os candidatos pretos e pardos que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.3. Serão oferecidas 05 (cinco) sobrevagas, sendo que ficam reservadas:

§ 1º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem indígena;

§ 2º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência;

§ 3º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem quilombola;

§ 4º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis);

§ 5º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem refugiado/a ou solicitante de refúgio;

3.3.1 As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

3.3.2 Estas vagas não serão computadas como parte do número total de vagas.

3.4 Resolução CPG 78/2021 (link) regulamenta as condições dos itens 3.2 e 3.3, inclusive os documentos requeridos.

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o formulário de inscrição do Programa disponível no site: **http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/**, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos **(**obrigatoriamente em formato PDF**)**:

**I** Cópia do RG para candidatos de nacionalidade brasileira (não será aceita a CNH);

**II** Copia da carteira do Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), no caso de candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM ou RNE, será aceita cópia da página de identificação do passaporte);

**III** Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula e o respectivo histórico escolar;

**IIV** Certificado(s) de conclusão de Curso(s) de Pós-Graduação e respectivo(s) histórico(s), quando aplicável;

**V** Cópia do Currículo Lattes atualizado do candidato, ou, no caso de candidatos estrangeiros, equivalente, contendo os seguintes tópicos selecionados para impressão, quando aplicáveis: Formação acadêmica/titulação; Atuação profissional; Áreas de atuação; Projetos; Prêmios e títulos; Artigos completos publicados; Artigos aceitos para publicação; Livros e capítulos; Trabalhos publicados em anais de eventos; Textos em jornal ou revista; Apresentação de trabalho e palestra; Outras produções bibliográficas; Extensão tecnológica; Programa de computador sem registro; Produtos; Processos; Trabalhos técnicos; Patentes e registros; Educação e Popularização de C&T; Orientações e supervisões; Eventos; Bancas; Outras informações relevantes- tópicos não incluídas na reprodução serão consideradas não aplicáveis.

**VI** Opcionalmente, o candidato pode solicitar a pessoas de referência relevantes para esta finalidade o encaminhamento de uma carta de recomendação exclusivamente por meio do formulário disponível no Portal do Programa (pelo menu, “Documentos/Formularios”);

**VII** Em caso de pedido de dispensa da prova de inglês, comprovante da justificativa (vide item 5.1.1, inciso II);

**VIII** Uma declaração de aceite de um docente que seja credenciado no PPG-NCG. Quando o aceite é de um docente Colaborador, cabe à Comissão de Seleção confirmar com a Coordenação o atendimento aos critérios para orientação. O documento consiste de uma declaração de aceite do orientação do candidato e deve ser encaminhado por meio de email institucional aos seguintes endereços: email do candidato, ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br , ppgnc@ufabc.edu.br. Uma cópia do documento em formato PDF deve ser anexada pelo candidato ao formulário eletrônico de inscrição.

**IX** Projeto de pesquisa com anuência do orientador. O projeto deve seguir o modelo encontrado no endereço https://fapesp.br/253/projeto-de-pesquisa e ter a primeira página assinada pelo orientador. A assinatura pode ser substituída por uma anuência ao projeto por meio do email institucional do orientador.

**X** Em caso de inscrição nas categorias de sobrevaga, é preciso anexar o documento correspondente, conforme Resolução CPG 78/2021

**4.2** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) se autodeclarem indígenas;

b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;

c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

**4.3** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) Se autodeclararem Quilombolas;

b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**4.4** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD),** prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);

b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**4.5.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

**4.6.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

**4.7** A falta de qualquer dos documentos indicados nos itens do art. 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

**4.8** A Comissão de Seleção e Coordenação não se responsabilizarão por inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto nos itens 2.1 deste Edital.

**4.9** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer canais não previstos neste Edital.

**4.10** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

**5.1** Dos critérios de seleção:

**5.1.1** O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção. Os critérios de seleção e classificação consistem em:

**I** Prova de conhecimentos específicos na área de Neurociência e Cognição, baseada em bibliografia divulgada no portal do Programa (opção “Documentos/Outros” no menu de acesso ao site do Programa);

**II** Prova de proficiência em inglês. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em

inglês, deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição, ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa. Serão aceitos como comprovantes de proficiência:

a) comprovante de residência em país de língua inglesa por um período de pelo menos um ano;

b) comprovante de conclusão de um curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, ministrado e avaliado integralmente em inglês;

c) exame GRE Geral (com escore mínimo de 450 Verbal); TOEFL (Test of English as a Foreign Language), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT);

d) IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 6,5 pontos.

**III** A prova de arguição consistirá em apresentação oral da proposta de pesquisa apresentada na inscrição, com duração de até 15 (quinze) minutos. A prova será realizada por uma banca de docentes da UFABC e versará sobre o projeto de pesquisa, seu enquadramento nas linhas de pesquisa do Programa, sua apresentação, o conhecimento do candidato em relação ao tema proposto e outros aspectos considerados relevantes ao Projeto de Pesquisa pela banca. A banca avaliará a capacidade de organização, clareza, objetividade e pertinência do conteúdo apresentado em relação à proposta de pesquisa, conhecimento geral e específico relativo ao projeto, capacidade de argumentação e visão crítica do candidato. Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética simples das notas.

**IV** A entrevista tem por objetivo averiguar as informações apresentadas por ocasião da inscrição, além de esclarecimentos da motivação, formação e experiência do candidato. Os examinadores podem solicitar vistas de cópia de documentos comprobatórios;

**V** A análise de currículo, histórico escolar e eventuais cartas de recomendação tem por finalidade avaliação a formação, experiência, e produtividade acadêmica do candidato. Esta análise será realizada em sessão fechada onde estarão presentes somente os avaliadores.

**5.2** As notas parciais e finais de cada candidato serão divulgadas no Portal.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

**6.1** Será desclassificado e excluído do processo seletivo, o candidato que:

**I** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

**II** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

**III** Não se apresentar à entrevista e provas na data, horário e local (virtual) especificado.

**6.2** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da UFABC e no portal do Programa.

**7. DO RECURSO**

**7.1** Eventuais interposições de recursos aos resultados parciais ou finais deverão ser feitas exclusivamente através de mensagem fundamentada encaminhada exclusivamente por meio do email do candidato aos seguintes endereços: ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br , ppgnc@ufabc.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma.

**7.2** Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção. A critério da Comissão de Seleção, a deliberação será transfereida à Coordenação do Curso.

**7.3** Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de resultado de recurso.

**8. DA MATRÍCULA**

**8.1** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar os documentos referentes à matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 4º andar, em data a ser divulgada quando do retorno das atividades presenciais.

**8.2** Para a matrícula ser efetivada no primeiro quadrimestre de 2022, o candidato classificado deverá observar as informações e solicitações indicadas no link http://propg.ufabc.edu.br/matriculas, inclusive a entrega de todos os documentos lá indicados.

**9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**9.1** Não é prevista atribuição de bolsa de estudo no momento do ingresso.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78).

**10.2** O candidato que solicitar a impugnação de qualquer das cláusulas deverá fazê-lo no momento de sua inscrição, expondo em sua carta de encaminhamento os motivos para tanto. Decairá do direito de impugnar o candidato que não o fizer nesse momento. Não caberá, sob

nenhuma hipótese, recurso de resultado de recurso.

**10.3** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo Portal do Programa.

**10.4** A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC. Documentos apresentados fora dos padrões indicados nesse Edital serão considerados inválidos.

**10.5** Casos omissos, não previstos por este edital, e excepcionais, serão resolvidos pela Comissão de Seleção. A critério desta, a Comissão de Seleção pode remeter a resolução para a Coordenação do Programa.

**10.6** Solicitaçoes de informações adicionais devem ser encaminhadas para o e-mail ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br .

Santo André, 09 de setembro de 2021.

YOSSI ZANA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição